



LEI Nº 948 DE 12 DE AGOSTO DE 2002.

**Torna de Utilidade Pública, e da Outras
Providências.**

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1ª - Fica tornada de Utilidade Pública para todos os fins, a instituição denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FREDERICO SANTOS.

Artigo 2ª - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado com o presente, a firmar convênio com a instituição citada, quando ocorrer necessidade para ajudar tal instituição com repasse de recursos financeiros, mediante a devida prestação de contas.

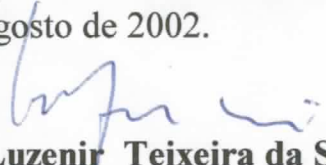
Artigo 3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Paulo Lopes em 12 de Agosto de 2002.



Volnei Adolfo Zanela
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 12 de Agosto de 2002.



Luzenir Teixeira da Silva
Sec.Munc.Administração